

LEI Nº 0.179, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$1.394,80 (mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para regularização dos gastos apurados como despesas a regularizar, no exercício de 1951, assim discriminadas:

	Cr\$
a) – Otoni Cunha	838,00
b) – João Nunes de Oliveira	365,00
c) – Misael Bastos	191,80

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 17 de fevereiro de 1954.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO